

CENTRO UNIVERSITÁRIO SUL-AMERICANA – UNIFASAM

Edital n.º 24/2022 de 13 de abril de 2022

Processo Seletivo 2022/2º semestre

O Centro Universitário Sul-Americana, em conformidade com a Lei n.º 9.394/96 e legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que a partir de **13 de abril de 2022**, **estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 2022/2º semestre**, para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação na forma de ingresso EaD.

1. DA VALIDADE

O presente Edital terá o seu prazo expirado 30 (trinta) dias após a conclusão do processo seletivo.

2. DOS CURSOS, TURNOS e VAGAS: 200 (duzentas) vagas, em nível Tecnológico, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Título	Ato de Autorização/Reconhecimento	Turno	Nº de Vagas por turno
GST Gestão da Qualidade Polo Jardim da Luz - Goiânia	Tecnológico	Autorizado pela Portaria SERES Nº 71, de 20 de março de 2020 – D.O.U 26/03/2020.	EaD	100
GST Gestão da Qualidade Polo Lagoa Quente - Caldas Novas	Tecnológico	Autorizado pela Portaria SERES Nº 71, de 20 de março de 2020 – D.O.U 26/03/2020.	EaD	100

3. DO ENEM

3.1 As vagas para a forma de ingresso ENEM, serão de 50% para todos os cursos.

3.2 As vagas oferecidas para a forma de ingresso ENEM serão preenchidas pelos candidatos que apresentarem comprovante da nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) com nota igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos. Nesses casos, não há necessidade de fazer a prova do vestibular. **Para utilizar a nota do ENEM** como forma de ingresso no curso desejado, o **candidato deverá se inscrever no formulário próprio que se encontra no site do Unifasam**, em: <https://fasam.edu.br/vestibular-fasam/> O candidato deverá ir ao campo “forma de ingresso” e selecionar a opção ENEM. Poderão ser utilizadas as notas do ENEM de: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

3.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das notas do ENEM a partir de 350 (trezentos e cinquenta) pontos. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 3.3.1 maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- 3.3.2 maior pontuação na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias do ENEM;
- 3.3.3 maior pontuação na prova de matemática e suas tecnologias do ENEM;
- 3.3.4 o candidato mais idoso.

3.4 Da divulgação dos resultados na forma de ingresso ENEM

3.4.1 O resultado de aprovação será baseado na média da avaliação do ENEM. Porém, sua matrícula só será validada mediante a quantidade de vagas disponíveis no curso na data da efetivação da matrícula.

3.4.2 As convocações de candidatos classificados terão suas validades determinadas pelo Centro Universitário, no prazo de 03 (três) dias a partir da divulgação do resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso.

4. DO VESTIBULAR PRESENCIAL

4.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nessa forma de ingresso, que consiste em realização da prova de redação, presencialmente.

4.2 Para participar dessa forma de ingresso, o candidato deverá se inscrever no formulário próprio que se encontra no site do UNIFASAM, em: <https://fasam.edu.br/vestibular-fasam/> no campo “forma de ingresso” e selecionar a opção vestibular - presencial.

4.3 O candidato terá uma hora e meia (1h30min) para realizar a redação, sem consulta ou ajuda externa.

4.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de acordo com nota obtida na prova de redação. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, será utilizado, o seguinte critério:

4.3.1 o candidato mais idoso.

4.4 Da divulgação do resultado do Vestibular Presencial

4.5.1 O resultado de aprovação será baseado na média da nota da redação presencial.

4.5.2 A prova de redação, na forma de ingresso dissertativa – argumentativa no valor total de 10 (dez) pontos para todos os cursos.

4.5.3 As convocações de candidatos classificados terão suas validades determinadas pelo Centro Universitário, no prazo de 03 (três) dias a partir da divulgação do resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso.

5. DO VESTIBULAR ON-LINE

5.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nessa forma de ingresso, que consiste em realização da prova de redação, on-line.

Para participar dessa forma de ingresso, o candidato deverá se inscrever no formulário próprio que se encontra no site do UNIFASAM, em: <https://fasam.edu.br/vestibular-fasam/> no campo “forma de ingresso” e selecionar a opção vestibular – on-line.

5.2 O candidato terá uma hora e meia (1h30min) para realizar a redação, sem consulta ou ajuda externa.

5.3 Em caso de perda de conexão, o candidato deverá entrar novamente no link e reiniciar sua prova, com um novo tema. Nestes casos, o tempo para realização da prova também será reiniciado.

5.4 Da divulgação do resultado do Vestibular on-line

5.4.1 O resultado de aprovação será baseado na média da Redação On-line.

5.4.2 A prova de redação, na forma de ingresso dissertativa – argumentativa no valor total de 10 (dez) pontos para todos os cursos.

5.4.3 As convocações de candidatos classificados terão suas validades determinadas pelo Centro Universitário, no prazo de 03 (três) dias a partir da divulgação do resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES E DATA DO PROCESSO SELETIVO ENEM E VESTIBULAR ON-LINE OU PRESENCIAL

6.1 Período de inscrição: **13 de abril a 27 de agosto de 2022.**

6.2 Última data para realização de prova: **29 de agosto de 2022.**

6.3 Valor da inscrição: para as formas de ingresso a inscrição será gratuita.

6.4 Locais de inscrição: no site www.fasam.edu.br e no Centro Universitário Sul-Americana - UNIFASAM, situada na BR-153, km 502, Jardim da Luz, município de Goiânia.

6.5 A inscrição pode ser feita por terceiros, bastando apenas lançar os dados do candidato no formulário de inscrição no site.

6.6 O preenchimento do formulário de inscrição poderá ser feito no departamento de relacionamento ou on-line no link: <https://fasam.edu.br/vestibular-fasam/>.

6.7 A inscrição será anulada, a qualquer tempo, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

6.8 O candidato deverá declarar quando estiver participando do concurso apenas como **treineiro**.

6.9 O candidato **treineiro não terá direito à vaga**.

7. DA PROVA DE VESTIBULAR PRESENCIAL

7.1 **O candidato realizará a prova presencial, na data agendada, pelo Departamento de Relacionamento após o ato da inscrição**, nas instalações do Centro Universitário Sul-Americana - UNIFASAM, situada na BR 153, Km 502, Jardim da Luz, Goiânia – Goiás ou em outro local a ser indicado pela coordenação do processo seletivo, caso haja necessidade.

7.2 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar um documento com foto.

7.3 A prova de redação, será na forma de ingresso dissertativa – argumentativa.

7.4 Os candidatos com necessidades especiais – física, visual, auditiva ou outras - deverão apresentar na Central de Atendimento uma declaração ou atestado médico que especifique o grau e/ou tipo de necessidade, com o prazo de 03 dias antes da realização da prova.

8. DA CLASSIFICAÇÃO/APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS NO VESTIBULAR PRESENCIAL OU ON-LINE

8.1 Na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;

8.2 Os candidatos serão classificados pela ordem da média da redação. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, será utilizado, o seguinte critério:

8.2.1 o candidato mais idoso.

8.3 O candidato que não atingir no mínimo 3,0 de aproveitamento na redação estará desclassificado automaticamente.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O Centro Universitário Sul-Americana - UNIFASAM divulgará o resultado até 2 (dois) dias após a data da realização da prova, no site do UNIFASAM, link VESTIBULAR: <https://fasam.edu.br/vestibular-fasam/>.

9.2 As convocações de candidatos classificados terão suas validades determinadas pelo Centro Universitário, no prazo de 03 (Três) dias após a divulgação dos resultados ou até o preenchimento total das vagas do curso.

10. DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado tem assegurado o direito de efetivar a sua matrícula no Centro Universitário Sul-Americana, no período de 03 (Três) dias após o resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso, desde que comprove ter concluído, de conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

10.2 Caso o candidato aprovado no vestibular queira alterar a escolha do curso, escolhido, poderá realizar sua matrícula, nesse novo curso, desde que haja vaga, sem a necessidade de repetir a prova de vestibular.

10.3 A data final da matrícula será estabelecida pelo calendário acadêmico institucional.

10.4 A matrícula do candidato aprovado, far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos, com cópias simples, acompanhadas dos originais.

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio	f) Comprovante de Residência
b) Histórico Escolar do Ensino Médio	g) Certidão de Estado Civil – Nascimento / Casamento
c) Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de trabalho	h) Uma (1) foto 3x4.
d) CPF	i) Boletim de Desempenho (original) portal.inep.gov.br (específico para candidatos na forma de ingresso ENEM)
e) Em caso de Ensino Médio feito no exterior: 01 fotocópia autenticada do diploma ou certificado com carimbo do consulado/embaixada do país expedidor no Brasil: - Tradução oficial por tradutor juramentado; - Validação do CEE (Conselho Estadual de Educação).	

11. DA MATRÍCULA REMOTA

11.1 O candidato aprovado tem assegurado o direito de efetivar a sua matrícula no Centro Universitário Sul-Americana, no período de 03 (três) dias após o resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso, desde que comprove ter concluído, de conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

11.2 Caso o candidato aprovado no vestibular queira alterar a escolha do curso, escolhido, poderá realizar sua matrícula presencialmente, nesse novo curso, desde que haja vaga, sem a necessidade de repetir a prova de vestibular.

11.3 A data final da matrícula será estabelecida pelo calendário acadêmico institucional.

11.4 A matrícula remota do candidato aprovado, far-se-á mediante o anexo dos documentos, listados na tabela abaixo, com cópias simples e posteriormente apresentados os originais na Central do aluno, no link para matrícula remota: www.faculdefasam.com.br/EVENTOS/Inscricao/Ficha_Inscricao_Identificacao_Matricula_EAD.asp?codEmpresa=116&CodGrupo=1

11.5 – A matrícula só será validada, após a conferência, pela secretaria acadêmica do UNIFASAM

11.6 – Após esse procedimento o seu boleto será liberado e o contrato será enviado para assinatura.

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio	g) Comprovante de Residência
b) Histórico Escolar do Ensino Médio	h) Certidão de Estado Civil – Nascimento / Casamento
c) Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de trabalho	i) Uma (1) foto 3x4.
d) CPF	j) Boletim de Desempenho (original) portal.inep.gov.br (específico para candidatos na forma de ingresso ENEM)
e) Certidão de Quitação Eleitoral (original) - http://www.tse.jus.br	k) Em caso de Ensino Médio feito no exterior: 01 fotocópia autenticada do diploma ou certificado com carimbo do consulado/embaixada do país expedidor no Brasil: - Tradução oficial por tradutor juramentado; - Validação do CEE (Conselho Estadual de Educação).
f) Certificado Militar	

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Centro Universitário Sul-Americana - UNIFASAM se reserva o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso / turno, caso a demanda seja considerada inferior a 20 alunos.

12.2 Os candidatos matriculados serão até o início do período letivo, comunicados da não abertura das turmas, nos casos previstos no item 12.1.

12.3 O Centro Universitário Sul-Americana efetuará o reembolso do valor recebido a título de 1ª parcela da semestralidade de 2022/2, sem acréscimos de qualquer natureza, no caso da não abertura da turma, exclusivamente na hipótese prevista no item 12.1.

12.4 Em hipótese alguma, serão permitidas revisão ou vistas da prova de redação do Processo Seletivo.

12.5 Todos os cursos serão ministrados no campus do Centro Universitário Sul-Americana - UNIFASAM .

12.6 O Centro Universitário divulgará, se necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2022/2 semestre, por meio dos seus murais e site.

12.7 As disposições contida na prova, bem como em editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro Universitário, constituirão normas que integrarão o presente Edital.

12.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria do Centro Universitário Sul-Americana -UNIFASAM ou pelo seu Conselho Superior.

Itala Oliveira Castro
Pró-Reitor Administrativo

	TITLE
	FILE NAME
	REQUEST ID
REQUESTED	REQUESTED BY
	STATUS ● Completed

Italo Oliveira Castro (italocastro@fasam.edu.br)



SENDED

15/04/2022
18:20:39UTC±0



SIGNED

16/04/2022
01:06:47UTC±0
191.247.144.51



COMPLETED

16/04/2022
01:06:47 UTC±0
The document has been completed.